



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 095/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SONHO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Sonho de Rua, associação de direito civil privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Damásio de Faria, nº 62, bairro Paulo VI, no município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública municipal se dá em razão dos relevantes serviços prestados pela associação na promoção de capacitação social, geração de renda, inclusão social, e defesa dos Direitos Humanos, com atenção especial a crianças, idosos, pessoas carentes e que estão em vulnerabilidade, que qualquer família pode enfrentar ou precisar de ajuda. O Instituto Sonho de Rua realiza atividades na área de saúde, educação, serviços culturais, atividades esportivas, além de distribuição de cestas básicas às famílias necessitadas, dentre outras ações sociais em nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA
- 1ª Secretária da Câmara -